

**SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 72/2015
CONSELHO ADMINISTRATIVO IPRESF
BIÊNIO 2021/2023****ATA Nº 007/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF**

LOCAL: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul
- IPRESF

DATA: 14/09/2022

HORÁRIO: 09h00

1. PARTICIPANTES**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

- a) Flávia Regina Celestino (Presidente);
- b) Gerson José Horbucz (Vice-Presidente);
- c) Idelson Alves Porto (Membro);
- d) Beatris Dircélha dos Santos (Membro);
- e) Ricardo Luiz Fernandes (Membro);

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1. A reunião ordinária do Conselho Administrativo teve início, às 09h30min e término às 10h54min, sob a coordenação da Presidente Flávia Regina Celestino, com os Conselheiros Beatris Dircélha dos Santos, Gerson José Horbucz, Idelson Alves Porto e Ricardo Luiz Fernandes.

1 de 3
Ata
CADM/IPRESF
007/2022
Biênio 2021-2023

3. PAUTA DA REUNIÃO

- 3.1.** Discussão do Projeto de Lei de Auxílio Saúde para os servidores efetivos do IPRESF;
- 3.2.** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei para adequação da Taxa Administrativa;
- 3.3.** Leitura, discussão e votação do Projeto de Decreto para Suplementação Orçamentária;

4. DOCUMENTOS RECEBIDOS

- 4.1.** Documentos auxiliares para discussão Projeto de Lei de Auxílio Saúde;
- 4.2.** Ofício IPRESF n.º 166/2022, encaminhando Projeto de Lei para adequação da Taxa Administrativa;
- 4.3.** Ofício IPRESF n.º 168/2022, encaminhando Projeto de Decreto para Suplementação Orçamentária;
- 4.4.** Ofício IPRESF n.º 169/2022, encaminhando cópia do termo de cessão e revogação do termo de cessão do Procurador do IPRESF à Procuradoria do Município de São Francisco do Sul.

5. ASSUNTOS TRATADOS

5.1. DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE AUXÍLIO SAÚDE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO IPRESF: Foram identificados alguns apontamentos e solicitação de adequações para que os Gestores

do Instituto verifiquem antes de encaminhar o Projeto de Lei ao Executivo, sendo; **a) Verificar quanto à não manutenção** do pagamento das despesas com dependentes, considerando que os planos de saúde contratados pela PMSFS, CVSFS e SAMAE não englobam as despesas, sendo elas de total responsabilidade do titular; **b) Verificar quanto à não manutenção** do pagamento das despesas com titular bem como e dependentes na área odontológica, farmacológica e de vacinação considerando que os planos de saúde contratados pela PMSFS, CVSFS e SAMAE não englobam as despesas; **c) Adequar o índice limitador** do ressarcimento ao valor estipulado unicamente aos valores constantes no “Anexo Único” do Projeto de Lei. **d) Evidenciar que caso houver alterações no quadro de efetivos do Instituto**, a referida Lei entra automaticamente em extinção, pois nesse caso careceria de revisão dos valores e estudo através de novo impacto financeiro para manutenção do benefício. O Conselho Administrativo oficializará as recomendações e apontamentos ao gestor do Instituto.

5.2. LEITURA E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PARA ADEQUAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA DO IPRESF: O conselheiro Idelson explanou sobre a alteração da metodologia de cálculo da taxa administrativa dos RPPS'S, que será utilizada a receita bruta da folha, e que essa alteração foi regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, através da Portaria MTP n.º 1467, de 02 de junho de 2022. A conselheira Beatris questionou qual é a diferença do valor do cálculo entre as duas metodologias, ou seja, cálculo líquido x bruto, pois ao encaminhar o Projeto para Câmara de Municipal de Vereadores essa informação possivelmente será solicitada, além do valor causar um impacto financeiro e influenciará no planejamento do Instituto. Idelson respondeu não ter constatado em sua análise a necessidade deste impacto, já que se trata de uma determinação do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Os demais conselheiros concordaram com a importância da visualização deste demonstrativo e que o mesmo deverá ser anexado ao Projeto de Lei. Sendo assim, o Projeto será pautado novamente na próxima reunião.

2 de 3
Ata
CADM/IPRESF
007/2022
Biênio 2021-2023

5.3. LEITURA E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PARA ADEQUAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA DO IPRESF SUPLEMENTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Restaram dúvidas quanto as anulações e transposições orçamentárias a serem realizadas, os conselheiros solicitaram mais tempo para que possam efetuar análise mais apurada do Projeto de Decreto, sendo assim o projeto será pautado na próxima reunião.

5.4. ASSUNTOS DIVERSOS: a) AJUDA DE CUSTOS PARA PROVAS DE CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: Os conselheiros discutiram sobre a possibilidade de o Instituto contribuir de forma a amenizar os custos gerados aos servidores para realização da prova de certificação obrigatória. A contribuição deverá ser destinada aos conselheiros (eleitos ou indicados) e a servidores que tenham interesse em pleitear vaga nos Conselhos Administrativo e Fiscal. Considerando que o valor de cada tentativa para realizar as provas certificadoras tem um custo considerável, variando entre R\$ 230,00 e R\$350,00, considerando também a baixa adesão e que o interesse nas eleições para os conselhos a cada biênio vem diminuindo, assim como a desistência de conselheiros, mesmo após empossados. Além da educação previdenciária que já está

em andamento, criar uma alternativa para ajudar financeiramente os candidatos e conselheiros empossados ao realizar pelo menos uma tentativa nas provas de certificação, poderia aumentar significativamente o interesse na participação e permanência dos segurados nos conselhos. **b)**

RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 169/2022 IPRESF: O CADM recebeu o ofício contendo cópias da documentação solicitada pela conselheira Beatris sobre o Termo de Cessão (que já se encontra encerrado) do Procurador do IPRESF a PMSFS, que foi recebido e protocolado pela conselheira nesta data 14/09/2022.

6. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

6.1. Ofício CADM n.º 010/2022: Sugestões de revisão para alterações no Projeto de Lei para Auxílio Saúde para os Servidores do quadro efetivo do Instituto;

7. PRÓXIMA REUNIÃO:

7.1. Será realizada reunião ordinária no dia 26 de setembro de 2022, conforme calendário aprovado. A data poderá ser alterada se necessário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.

3 de 3
Ata
CADM/IPRESF
007/2022
Biênio 2021-2023

Flávia Regina Celestino
Presidente

Gerson José Horbucz
Vice-Presidente

Ricardo Luiz Fernandes
Secretário

Beatris Dircélha dos Santos
Conselheira

Idelson Alves Porto
Conselheiro